PORTARIA Nº 1959/SPO, DE 2 DE AGOSTO DE 2016.

Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H e IFR e do curso de CMV da NEW Eagles Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.167943/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial/IFR Avião, Piloto Comercial Helicóptero e Voo por Instrumentos e o curso de Comissário de Voo da NEW EAGLES Escola de Aviação Civil, situada à Praça Ana Amélia nº 09, 11º andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20020-040, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

Publicado no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2016, Seção 1, página 66.